



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

Página: 1 / 1

Publicado e Afixado no
Lugar de Costume

16 / 06 / 2026
Wlayse

DECRETO Nº 3865/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2042/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.837.238,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2051-3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$1.000.000,00

1.600.3120000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.000.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$837.238,00

1.600.3120000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

837.238,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000.000,00

1.600.3120000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$837.238,00

1.600.3120000.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

837.238,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:460

70443187

Assinado de forma

digital por VILSON

BIGUELINI:4607044

3187

VILSON BIGUELINI

..431-**

Prefeito Municipal

DECRETO 3865/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Município: CANARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3865/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2042/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.837.238,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2051-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
06.003.10.302.10.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$837.238,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	837.238,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$837.238,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	837.238,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

VILSON BIGUELINI
..431-**
Prefeito Municipal